



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/07/27

ACTA N.º 15/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Vereadores ausentes - Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e quarenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do C.M. 1015 do Bairro do Eiró até ao cruzamento da E.M. de Vila Boa – revisão de preços; -----

6.2 – Reabilitação e Beneficiação do Cemitério dos Casares – Prorrogação de prazo.

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Maurício António Vaz – Negreda – averbamento de novo nome; -----

7.2 – Aprovação de projecto de arquitectura – Aditamento – Luís Manuel Pires da Cruz Morais – Sobreiró de Cima; -----

7.3 – Martinho Sá Cancela – Agrochão – Prorrogação de prazo; -----

7.4 – Maria Julieta Reis Afonso Passos – Falgueiras – Alteração de projecto – dispensa de apresentação de documentos; -----

7.5 – Aprovação de projecto de arquitectura – Floripes Morais – Sobreiró de Cima; -----

7.6 – Aprovação de projecto de arquitectura – Aditamento – Alexandre José Sousa Queijo – Vinhais; -----

7.7 – Aprovação de projecto de arquitectura – Aditamento – Irene Maria Gonçalves – Rebordelo; -----

8 – Apoios: -----



8.1 – Junta de Freguesia de Rebordelo; -----

8.2 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Quirás; -----

8.4 – Junta de Freguesia de Candedo; -----

8.5– Agrupamento 827 de Vinhais; -----

8.6 – Associação de Estudantes da Escola D. Afonso III de Vinhais. -----

9 – Prolongamento de horário: -----

9.1 – Rui Manuel Gonçalves – Café Lux – Nunes. -----

10 – Taberna “Casa Jacob” – Fernando José Barreira Pinto. -----

11 – Transportes escolares – adjudicação. -----

12 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar que tinha visto um edital da Junta de Freguesia de Vinhais, alertando para o perigo de incêndios, nesta época do ano, no entanto, as estradas nacionais que ligam a esta vila à cidade de Mirandela, encontram-se obstruídas com mato, pelo que a Câmara devia encetar diligência, junto das entidades responsáveis, com vista à sua limpeza, pois representam perigo eminente de incêndio.-----

O Senhor Presidente esclareceu que o Instituto de Estradas de Portugal, já tinha sido alertado para o efeito, tendo-se comprometido proceder à sua limpeza.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e seis de Julho, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....522.398,58€;
Em dotações Não Orçamentais.....693.893,91.€.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1015 DO BAIRRO DO EIRÓ ATÉ AO CRUZAMENTO DA E.M. DE VILA BOA – REVISÃO DE PREÇOS.-----

O senhor Presidente informou que a firma Construções S. Jorge, S.A., tinha apresentado uma revisão de preços, referente aos trabalhos efectuados na empreitada de “Beneficiação do C.M. 1015 do Bairro do Eiró até ao Cruzamento da E.M. de Vila Boa”, a qual foi sujeita a parecer da fiscalização, tendo esta prestado uma informação do seguinte teor:-----

“ Em resposta ao vosso ofício DOE 681, somos a informar do seguinte, a revisão de preços de trabalhos do contrato até ao auto n.º 7 tem um valor acrescido relativamente à anterior de 4 182,29€ e a revisão de preços de trabalhos a mais com preços do contrato do auto n.º1, tem um valor de 4 604,01€”



Deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º 199.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a revisão de preços no valor de oito mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos (8.786,30€) acrescido do Iva à taxa legal em vigor.-----

6.2 – REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS CASARES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Solicitou, por escrito, o adjudicatário da empreitada de “Reabilitação e Beneficiação do Cemitério dos Casares”, prorrogação de prazo, por mais vinte (20) dias, alegando que as condições climatéricas não permitiram a conclusão dos trabalhos.-----

No referido pedido vinha manuscrito um parecer favorável emitido pela fiscalização.----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do Art.º 194.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais vinte (20) dias, mas sem encargos para o Município.-----

6.3 – AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PRADA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Solicitou, por escrito, o adjudicatário da empreitada de “Ampliação e Beneficiação do Cemitério de Prada”, prorrogação de prazo, por mais trinta (30) dias, alegando que devido a atraso com o fornecimento de energia eléctrica para a obra, não foi possível a conclusão dos trabalhos.-----

No referido pedido vinha manuscrito um parecer favorável emitido pela fiscalização.----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do Art.º 194.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, mas sem encargos para o Município.-----

7 – OBRAS PARTICULARES-----

7.1 – MAURÍCIO ANTÓNIO VAZ – NEGREDA – AVERBAMENTO DE NOME-----

Solicitou, por escrito, Maurício António Vaz, averbamento de novo nome, no processo entregue nesta Câmara Municipal, para construção de um edifício destinado a cavalariças, na povoação de Negreda, para “Casa de Campo de Negreda – Turismo Rural, Lda”.-----

Este processo vinha acompanhado de parecer favorável, subscrito pelo Exmo Sr. Consultor Jurídico, Dr. Pedro Afonso.-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o averbamento de novo nome, no processo destinado à construção de cavalariças, na povoação de Negreia.-----

7.2 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA – ADITAMENTO – LUÍS MANUEL PIRES DA CRUZ MORAIS – SOBREIRÓ DE CIMA.-----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente ao aditamento ao projecto para construção de uma moradia que o senhor Luís Manuel Pires da Cruz Morais, pretende levar a efeito na povoação de Sobreiró de Cima, o qual vinha acompanhado de parecer favorável da Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arq.^a Susana Martins.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto de arquitectura referente ao aditamento ao projecto inicial, da moradia que o senhor Luís Manuel Pires da Cruz Morais, pretende levar a efeito na povoação de Sobreiró de Cima.-----

7.3 – MARTINHO SÁ CANCELA – AGROCHÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Foi presente um requerimento subscrito por Martinho Sá Cancela, onde solicita prorrogação de prazo da licença de construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na povoação de Agrochão.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder a prorrogação do prazo da licença de construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, na povoação de Agrochão, por mais cento e oitenta (180) dias.-----

7.4 – MARIA JULIETA REIS AFONSO PASSOS – FALGUEIRAS – ALTERAÇÃO DO PROJECTO E DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.-----

Foi presente um requerimento subscrito por Maria Julieta Reis Afonso Passos, onde solicita a dispensa dos documentos solicitados através do ofício com a referência DUA/383, datado de 11 de Junho de 2007, alegando que as alterações foram efectuadas no decorrer da construção.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, não dispensar a apresentação dos documentos solicitados, no entanto e tendo



em atenção que a requerente se prontificou a legalizar a situação, foi decidido não levantar o auto de notícia.-----

7.5 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA –FLORIPES MORAIS – SOBREIRÓ DE CIMA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

7.6 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA – ADITAMENTO – ALEXANDRE JOSÉ SOUSA QUEIJO – VINHAIS.-----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente ao aditamento ao projecto inicial da moradia que o senhor Alexandre José Sousa Queijo, pretende levar a efeito no Bairro do Campo, em Vinhais.-----

Este processo vinha acompanhado de parecer favorável da Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, aprovar o projecto de arquitectura, e solicitar ao requerente a apresentação dos projectos de especialidades que sofreram alterações.-----

7.7 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA – ADITAMENTO – IRENE MARIA GONÇALVES – REBORDELO -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente ao aditamento para instalação de uma secção de talho, que a senhora Irene Maria Gonçalves, pretende levar a efeito no seu estabelecimento em Rebordelo.-----

Este processo vinha acompanhado de uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arq.^a Susana Martins, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. A requerente apresentou aditamento para instalação de uma secção de talho no seu estabelecimento;-----

2. Os pareceres externos são favoráveis condicionados no entanto aos aspectos descritos nos mesmos (remeter cópia dos mesmos à requerente para cumprimento);-----

3. Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, os seguintes elementos:-----

a) Projecto de redes prediais de água e esgotos.”-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, aprovar o projecto de arquitectura, e solicitar à requerente a apresentação do projecto de redes prediais de água e esgotos.-----

8 – APOIOS-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO.-----

Solicitou a Junta de Freguesia de Rebordelo, apoio financeiro, no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a construção do campo de futebol de cinco, levado a efeito na povoação de Rebordelo.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00€).-----

8.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO-----

Solicitou , por escrito, a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, o fornecimento de vinte e cinco baldes, de vinte litros de tinta branca, e dez camions de gravilha, para obras de beneficiação do campo de futebol, daquela Associação.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado.-----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS-----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Quirás, apoio monetário, no valor de dois mil, trezentos e noventa e dois euros (2.392,00€), destinado ao pagamento das despesas com a electrificação da sede da Associação Cultural de Edroso.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil trezentos e noventa e dois euros (2.392,00€), para pagamento das referidas despesas.-----



8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO-----

A Junta de Freguesia de Candedo, solicitou, por escrito, apoio monetário destinado à aquisição de mobiliário, para apetrechamento da sua sede, na povoação de Espinhoso.---

Este requerimento fazia-se acompanhar de um orçamento, no valor de dois mil seiscientos e oitenta e cinco euros (2.685,00€).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil euros (2.000,00€).-----

8.5 – AGRUPAMENTO DE ESCUTAS 827 DE VINHAIS-----

Solicitou, por escrito, o Agrupamento de Escutas 827 de Vinhais, o fornecimento de diversos materiais, destinados a obras de restauro da sua sede.-----

Este requerimento vinha acompanhado de uma relação dos materiais em causa e que fica arquivada na pasta anexa às actas.-----

Após a análise do assunto em causa, e tendo em atenção que estas instalações já foram cedidas pelo Município, foi deliberado, por unanimidade, mandar quantificar os referidos materiais, e transferir para aquele agrupamento, o valor destes.-----

8.6 - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB2,3/S D.AFONSO III DE VINHAIS.-----

Informou, por escrito, a Associação de Estudantes da Escola EB2,3/S D. Afonso III, da intenção de levar a efeito uma maratona de futsal, a decorrer nos dias 4 e 5 de Agosto, no Pavilhão Gimnodesportivo daquela escola, pelo que solicita um apoio financeiro para ajudar a custear as referidas despesas.-----

No requerimento em causa, vinha manuscrita uma informação do Adjunto do Gabinete Pessoal, que indica o montante de novecentos euros (900,00€), para fazer face às despesas, uma vez que a organização do evento se comprometeu angariar a restante verba.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de novecentos euros (900,00€).-----



9 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO -----

9.1 – RUI MANUEL GONÇALVES – CAFÉ LUX – NUNES -----

Solicitou, por escrito, Rui Manuel Gonçalves, na qualidade de proprietário do café designado por “Lux”, sito na povoação de Nunes, prolongamento de horário, até às quatro horas, ao longo do ano de dois mil e sete.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da Junta de Freguesia de Nunes.--

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e sete, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimento de Venda ao Público e Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente.-----

10 – TABERNA – “CASA JACOB” – FERNANDO JOSÉ BARREIRA PINTO-----

Foi presente um requerimento subscrito por Fernando José Barreira Pinto, onde solicita a reclassificação do estabelecimento de taberna que possui no lugar designado por “Cimo do Toural”, em Vinhais, para estabelecimento de restauração “Casa de Pasto”, com um número máximo de 16 lugares, ao abrigo do Art.º 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 4/91, de 1 de Abril.-----

Este requerimento vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Exmo Senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Afonso e pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arq.ª Susana Martins, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

O estabelecimento em causa possui um alvará sanitário emitido pela Câmara Municipal de Vinhais, identificado pelos serviços da Câmara Municipal como processo nº 1, datado de 1952, cujo requerente inicial foi Amélia de Carvalho Amaral.-----

Este alvará sanitário foi averbado em nome do requerente em 14 de Novembro de 1988 e o estabelecimento foi alvo de reclassificação pelo Governo Civil de Bragança em 19/09/1995, tendo sido reclassificado como Taberna com 30 lugares, que emitiu ao requerente o respectivo Alvará de Reclassificação.-----



Por requerimento de 6 de Junho de 2007, o requerente solicita a “reclassificação do alvará como estabelecimento de restauração “Casa de Pasto” com o número máximo de 16 lugares”.

A análise deste assunto deverá ser feita, relativamente à classificação do estabelecimento, ao abrigo do D.L. n.º 168/97, de 4 de Julho, uma vez que a nova legislação entretanto publicada, o D.L. n.º 234/2007, de 19 de Junho, entrará em vigor 30 dias após a sua publicação, ou seja, em 19 de Julho.

Não obstante, esta nova legislação aplicar-se-á também aos processos pendentes, por força do seu artigo 23.º, embora, para a análise do concreto, o novo diploma não traga grandes alterações, pelo menos no que diz respeito à tramitação que o pedido terá de seguir.

Os estabelecimentos deste género dividem-se em estabelecimentos de restauração e estabelecimentos de bebidas. O requerente possui um estabelecimento de bebidas (taberna) e pretende passar a ter um estabelecimento de restauração (casa de pasto) – cf. artigos 1.º e 2.º do Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril.

Tal intenção do requerente configura, salvo melhor opinião, uma alteração de utilização sujeita a autorização administrativa (artigo 4.º n.º 3 f) do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro-RJUE).

Em face da legislação actual, os alvarás sanitários que anteriormente existiam deixaram de poder ser emitidos, pelo que aos edifícios ou partes de edifícios destinados a este tipo de actividade é hoje concedido um alvará de licença de utilização, no qual é especificado o uso a que o mesmo se destina (artigo 77.º n.º 5c) do RJUE).

Quanto ao alvará de reclassificação que o requerente possui, a Câmara não pode alterá-lo, porque o mesmo foi emitido pelo Governo Civil de Bragança e a Câmara não tem competência para a emissão desse tipo de documentos (que hoje deixaram de ser emitidos).

Por isso, a operação que o requerente pretende fazer obriga-o a sujeitar-se à tramitação prevista no D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, apresentando um pedido de autorização administrativa, bem como à prevista na Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, que determina os elementos que devem instruir este tipo de pedidos.”

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e informar o requerente que a sua pretensão o obriga sujeitar-se à tramitação prevista no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, bem como à da portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.



11 – TRANSPORTES ESCOLARES – ADJUDICAÇÃO-----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara .-----

Foi presente o relatório da análise de propostas, referente à prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares – 1.ª fase, do teor seguinte:-----

-----RELATÓRIO-----

Aos trinta dias do mês de Maio do ano dois mil e sete, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2007/08, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em sete de Maio do ano de dois mil e sete, constituído por Roberto Carlos de Moraes Afonso, Vice Presidente da Câmara Municipal, que preside, Maria José Gomes, Técnica Superior de Sociologia, e Maria Adelaide Costa Assistente Administrativa Especialista.-----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, assim:-----

1 - Considerando que:-----

O edital no âmbito do presente procedimento, bem como o respectivo programa de concurso, não estabelecem quaisquer critérios mínimos para avaliação da capacidade técnica, financeira e habilitações profissionais;-----

Atendendo que todos os concorrentes admitidos apresentaram os documentos exigidos no Programa de Concurso, e por conseguinte encontram-se devidamente documentados para o exercício da actividade de transporte em táxi;-----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que todos os concorrentes possuem capacidade técnica e financeira, procedendo, de seguida, à apreciação do mérito de todas as propostas e ordená-las para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no artigo 4.º, do programa de concurso, que aqui se transcrevem:-----

“1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa:-----

-Preço mais baixo.-----

1 - Não podem ser adjudicados dois ou mais circuitos ao mesmo transportador, cujo horário seja coincidente.”-----



Atendendo a estes critérios, o júri deliberou, por unanimidade, ordenar os concorrentes, da seguinte forma:-----

Foi deliberado propor a adjudicação dos seguintes circuitos, aos únicos concorrentes, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de concurso:-----

Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
8 A – Vilar de Lomba - Trincheiras	José Manuel Jesus Rodrigues	19,00	23,00	NÃO a)
8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	José Manuel Jesus Rodrigues	19,00	23,00	NÃO a)
9 –Frades - Edral – Trincheiras	José Manuel Jesus Rodrigues	13,00	16,25	NÃO a)
10 – Vale de Janeiro – Cruz.E.N.	José Manuel Domingues	10,00	12,50	NÃO
11 – Alvaredos – Cruz. E. N.	Asdrubal Domingues da Cruz Mário Augusto & Filhos	09,00	11,25 11,20	NÃO SIM
12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	Deserto			
13 –Travanca – Cruz. - Zido – Cruzamento E.N.	Mário Augusto & Filhos	15,00	17,90	NÃO a)
14 – Candedo – Cruz. E. N.	Deserto			
16 – Brito Baixo – Cruz. E.N.	Fernando Jorge Diégues Magalhães	18,00	40,00	NÃO
17 – Armoniz - Vinhais	Abílio José Afonso	20,00	27,00	NÃO a)
18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	Aniceto Augusto Martins	08,00	10,00	NÃO
19 – Vilarinho Lomba - Passos	Taxis António Joaquim Domingues Américo Fernandes & Filhos	20,00	25,00 24,50	SIM NÃO
20 – Sobreiró de Baixo – Soutelo	Mário Augusto & Filhos	08,00	09,90	NÃO a)
21 – Cabeça de Igreja – Cruz.E.N.	Asdrubal Domingues da Cruz	08,00	10,00	SIM
22 – São Cibrão - Negreda	Auto Taxis Serra da Nogueira	27,00	33,00	SIM
23 – Sandim - Trincheiras	José Manuel de Jesus Rodrigues	13,00	16,25	NÃO a)
24 – Pinheiro Novo - Seixas	Taxis Guerreiro de Carvalho	40,00	65,00	NÃO d)
25 – Vilar Sêco – Cruz. E. N.	Américo Fernandes & Filhos	08,00	13,50	NÃO d)
26 – Montouto – Cruz. E. N.	Abílio José Afonso	08,00	09,50	NÃO a)
27 – Eiras Maiores – Cruz. E. N.	Deserto			
28 – Vilarinho das Touças – Seixas	Aniceto Augusto Martins	10,00	12,50	SIM
29 – Minas – Nuzedo de Baixo	Alberto dos Anjos Martins	08,00	10,00	SIM
30 – Vale de Armeiro – Cruz. E. N.	Taxis Cipriano Sá & Pires José Manuel Domingues	10,00	12,50 12,49	NÃO SIM
31 – Herdade Fern. -Rebordelo	Taxis Cipriano Sá & Pires Alberto dos Anjos	08,00	10,00 10,00	SIM NÃO
E1 – Negreda – Vinhais	Auto Taxis Serra da Nogueira	68,00	84,50	SIM
E2 – Vila Boa – Vinhais	Deserto			
E3 – Fresulfe – Vinhais	Manuel José Fernandes Gonçalves Luís Batista Fernandes	51,80	64,75 64,75	NÃO a) NÃO a)
E5 – Moimenta – Vinhais	Deserto			
E6 – Montouto – Vinhais	Abílio José Afonso Aniceto Augusto Martins	26,00	36,00 32,50	NÃO SIM
E7 – Pinheiro Novo – Vinhais	Taxis Guerreiro de Carvalho	90,00	110,00	SIM
E8 – Nuzedo de Cima – Vinhais	Alfretaxis Asdrubal Domingues da Cruz Aniceto Augusto Martins	28,00	28,57 29,50 29,80	SIM NÃO NÃO
E9 – Cruz de Revelho – Vinhais	Alfretaxis Asdrubal Domingues da Cruz	22,00	25,71 23,50	NÃO SIM
E10 – Espinhoso - Vinhais	Abílio José Afonso Alfretaxis	46,70	58,38 58,38	NÃO a) NÃO a)
E11 – Quirás – Vilar de Lomba	Américo Fernandes & Filhos	42,00	51,00	NÃO a)
E12 – Sandim – Vilar de Lomba	Deserto			



E13 – Vale de Janeiro-Rebordelo	José Manuel Domingues	36,00	44,50	SIM
E14 – Vale das Fontes-Rebordelo	Deserto			
E15 – Nuz.Baixo-Ervedosa	António Adolfo do Vale Taxis Cipriano Sá & Pires	13,00	15,00 16,00	SIM NÃO
E16 – Agrochão - Vinhais	Fernando Jorge Diégues Magalhães Abílio José Afonso	54,00	67,50 64,00	NÃO SIM b)
E17 – Brito Baixo - Vinhais	Fernando Jorge Diégues Magalhães	36,00	45,00	SIM
E18 – Travanca – Zido - Vinhais	Manuel José Fernandes Gonçalves Mário Augusto & Filhos	17,00	21,25 18,50	NÃO SIM
E19 – Vale de Armeiro - Rebordelo	Taxis Cipriano Sá & Pires Alberto dos Anjos	11,00	13,50 12,00	NÃO SIM
J1 – Mós de Celas – Vinhais	Auto Taxis Serra da Nogueira	19,00	23,50	SIM
J2 – Edral – Vilar de Loba	José Manuel de Jesus Rodrigues	08,00	15,00	NÃO d)
J3 – Vilar Peregrinos-Agrochão	Deserto			
J4 – Vila Verde – Vinhais	Manuel José Fernandes Gonçalves Luís Batista Fernandes Alfretaxis	10,00	12,50 12,00 13,33	NÃO SIM NÃO
J5 – Sobreiró de Cima – Vinhais	Alfretaxis Asdrubal Domingues da Cruz Mário Augusto & Filhos	16,00	18,10 16,00 18,90	NÃO c) SIM SIM
J6 – Nuzedo de Baixo - Ervedosa	Taxis Cipriano Sá & Pires António Adolfo do Vale	13,00	16,00 15,00	SIM NÃO
J7 – Quirás – Vilar de LObma	José Manuel Jesus Rodrigues Américo Fernandes & Filhos	27,00	40,00 33,50	NÃO SIM

Legenda: -----

a)A lotação da viatura não permite o transporte do número de alunos do circuito;-----

b)Tomámos conhecimento através de comunicação escrita do Agrupamento de Escolas de Vinhais que o n.º de alunos a considerar naquele circuito não era de 7, mas sim de 2, pelo que não se justificava uma viatura de 9 lugares, ao que foi negociado o preço com o concorrente que apresentou a proposta mais baixa que se prontificou a reduzir aquele valor para 53,00 € + Iva. No entanto, o júri coloca a adjudicação deste circuito à consideração da Câmara Municipal.-----

O concorrente que estava posicionado em 2.º lugar já tinha outro circuito à mesma hora;
O concorrente excedeu a margem dos 25% do preço base aquele circuito;-----

Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PROPOSTA / €	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
José Manuel de Jesus Rodrigues	8 A – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	23,00	NÃO
	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	23,00	NÃO
	9 – Frades - Trincheiras	13,00	16,25	NÃO
	23 – Sandim – Trincheiras	13,00	16,25	NÃO
	J2 – Edral – Vilar de Lomba	08,00	15,00	NÃO
	J7 – Quirás – Vilar de Lomba	27,00	40,00	NÃO
Américo Fernandes & Filhos	19 – Vilarinho de Lomba – Passos	20,00	24,50	NÃO
	25 – Vilar Sêco – Cruz. E. N.	08,00	13,50	NÃO
	E11 – Quirás – Vilar de Lomba	42,00	51,00	NÃO



	J7 – Quirás – Vilar de Lomba	27,00	33,50	SIM
Taxis António Joaquim Domingues	19 – Vilarinho de Lomba - Passos	20,00	25,00	SIM
Taxis Guerreiro de Carvalho	24 – Pinheiro Novo – Seixas	40,00	65,00	NÃO
	E7 – Pinheiro Novo – Vinhais	90,00	110,00	SIM
Aniceto Augusto Martins	18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	08,00	10,00	NÃO
	28 – Vilarinho das Touças - Seixas	10,00	12,50	SIM
	E6 – Montouto - Vinhais	26,00	32,50	SIM
	E8 – Nuzedo de Cima - Vinhais	28,00	29,80	NÃO
Abílio José Afonso	17 – Armoniz - Vinhais	20,00	27,00	NÃO
	26 – Montouto - Cruzamento	08,00	09,50	NÃO
	E6 – Montouto - Vinhais	26,00	36,00	NÃO
	E10 – Espinhoso – Vinhais	46,70	58,38	NÃO
	E16 – Agrochão – Vinhais	54,00	64,00	(Adj.Cond.)
Alfretaxis	E8 – Nuzedo de Cima – Vinhais	28,00	28,57	SIM
	E9 – Cruz de Revelhe – Vinhais	22,00	25,71	NÃO
	E10 – Espinhoso – Vinhais	46,70	58,38	NÃO
	J4 – Vila Verde – Vinhais	10,00	13,33	NÃO
	J5 – Sobreiró de Cima - Vinhais	16,00	18,10	NÃO
Asdrubal Domingues da Cruz	11 – Alvaredos – Cruz. E.N	09,00	11,25	NÃO
	21 – Cabeça de Igreja – Cruz. E. N.	08,00	10,00	SIM
	E8 – Nuzedo de Cima – Vinhais	28,00	29,50	NÃO
	E9 – Cruz. Revelhe – Vinhais	22,00	23,50	SIM
	J5 – Sobreiró de Cima – Vinhais	16,00	16,00	NÃO
Mário Augusto & Filhos	11 – Alvaredos – Cruz. E. N.	09,00	11,20	SIM
	13 – Travanca – Zido – Cruz.	15,00	17,90	NÃO
	20 – Sobreiró de Baixo – Soutelo	08,00	09,90	NÃO
	E18 – Travanca – Vinhais	17,00	18,50	SIM
	J5 – Sobreiró de Cima – Vinhais	16,00	18,90	SIM
Manuel José Fernandes Gonçalves	E3 – Fresulfe – Vinhais	51,80	64,75	NÃO
	E18 – Travanca – Vinhais	17,00	21,25	NÃO
	J4 – Vila Verde – Vinhais	10,00	12,50	NÃO
Luís Batista Fernandes	E3 – Fresulfe – Vinhais	51,80	64,75	NÃO
	J4 – Vila Verde – Vinhais	10,00	12,00	SIM
Fernando Jorge Diégues Magalhães	16 – Brito de Baixo – Cruz. E. N.	18,00	40,00	NÃO
	E16 – Agrochão – Vinhais	54,00	67,50	NÃO
	E17 – Brito de Baixo – Vinhais	36,00	45,00	SIM
Auto Taxis Serra da Nogueira	22 – São Cibrão – Celas	27,00	33,00	SIM
	E1 – Negreda – Vinhais	68,00	84,50	SIM
	J1 – Mós de Celas – Celas	19,00	23,50	SIM
António Adolfo do Vale	E15 – Nuzedo de Baixo – Ervedosa	13,00	15,00	SIM
	J6 – Nuzedo de Baixo – Ervedosa	13,00	15,00	NÃO
Taxis Cipriano Sá & Pires	30 – Vale de Armeiro – Cruz. E. N.	10,00	12,50	NÃO
	31 – Herdade Fernandes – Rebordelo	08,00	10,00	SIM
	E15 – Nuzedo de Baixo Ervedosa	13,00	16,00	NÃO
	E19 – Vale de Armeiro – Rebordelo	11,00	13,50	NÃO
	J6 – Nuzedo de Baixo - Ervedosa	13,00	16,00	SIM
Alberto dos Anjos	29 – Minas – Nuzedo de Baixo	08,00	10,00	SIM



	31 – Herdade Fernandes – Rebordelo	08,00	10,00	NÃO
	E19 – Vale de Armeiro – Rebordelo	11,00	12,00	SIM
José Manuel Domingues	10 – Vale de Janeiro – Cruz. E. N.	10,00	12,50	NÃO
	30 – Vale de Armeiro – Cruz. E. N.	10,00	12,49	SIM
	E13 – Vale de Janeiro – Rebordelo	36,00	44,50	SIM

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 17 horas e 30 minutos.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso para informar que, no decorrer da audiência prévia, alguns concorrentes tinham apresentado reclamações, pelo que o júri do concurso, após a sua análise, prestou a informação que a seguir se transcreve:-----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que no decorrer da audiência prévia da adjudicação dos circuitos dos transportes escolares para o próximo ano lectivo de 2007/2008, houve as seguintes reclamações que passo a transcrever:-----

1 – O Sr. Fernando Jorge Diegues Magalhães, concorrente ao circuito n.º 16 do Brito de Baixo ao Cruzamento da Estrada Nacional, vem informar que praticou o preço de 40,00 € + Iva, alegando que houve lapso na elaboração da proposta, mas que na realidade ele pode efectuar o mesmo pelo preço de 22,50 € + Iva.-----

Como não houve mais nenhum concorrente àquele circuito e o que está em causa é a execução do mesmo pelo menor preço possível, o júri coloca à superior consideração da Câmara Municipal a adjudicação do mesmo.-----

2 – O Sr. João do Nascimento Gonçalves, Sócio Gerente da Firma Aniceto Augusto Martins, concorrente aos circuitos n.ºs E6 de Montouto – Vinhais, 28 de Vilarinho das Touças – Seixas e 18 de Nuzedo de Cima para Tuizelo, tendo ficado melhor posicionado nos três circuitos, foi-lhe comunicada a intenção de adjudicar o circuito n.º E6 e 28, no entanto vem solicitar a troca do circuito n.º 28 pelo 18. O Júri coloca à consideração da Câmara Municipal a referida troca.-----

3 – O circuito n.º E16 de Agrochão para Vinhais foi posto a concurso com a previsão de 7 alunos, o que nos obrigou a calcular o preço base para uma viatura de 7 lugares. Como se verificou durante o período de análise das propostas que o número de alunos a transportar era apenas de 2, o Sr. Abílio José Afonso, também concorrente àquele circuito, pelo preço de 64,00 €/dia, vem informar que a sua viatura pode o efectuar, propondo-se fazê-lo pelo preço de 53,00 €/dia. Uma vez que o Sr. Fernando Jorge, concorrente melhor posicionado para aquele circuito, informou que desistia do mesmo o júri coloca à consideração da Câmara Municipal a sua



adjudicação ao Sr. Abílio José Afonso, visto não haver mais concorrentes e este ter baixado o preço.-----

4 – O circuito n.º 19 de Vilarinho de Lomba a Passos foi posto a concurso com uma previsão inicial de 5 alunos ao qual concorreu a Firma António Joaquim Domingues com a viatura de 7 lugares (viatura necessária para a execução do mesmo) pelo preço de 25,00 € e a Firma Américo Fernandes & Filhos, com uma viatura de 5 lugares (viatura sem lotação para o n.º de alunos a transportar), pelo preço de 24,50 €. No decorrer do processo de audiência prévia, foi presente ao júri de concurso uma reclamação da firma Américo Fernandes e Filhos, alegando poder efectuar o circuito, uma vez que o número de alunos a transportar seria de 4 e não 5. Apesar de a Escola Secundária ter confirmado esta informação na mesma data, o júri entende que a Firma António Joaquim Domingues não deve ser prejudicada pois concorreu com base nas informações constantes do Programa de Concurso.-----

O Júri coloca à consideração da Câmara Municipal a adjudicação deste circuito.-----

5 – A Firma Táxis Guerreiro de Carvalho concorrente ao circuito n.º 24 de Pinheiro Novo a Seixas, vem informar que praticou o preço de 65,00 €/dia, alegando que houve lapso na elaboração da proposta, mas que na realidade ele pode efectuar o mesmo pelo preço de 50,00 € + Iva/dia, não excedendo o valor permitido.-----

Como não houve mais nenhum concorrente àquele circuito e o que está em causa é a execução do mesmo pelo menor preço possível, o júri coloca à superior consideração da Câmara Municipal a adjudicação do mesmo.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares – 1.ª fase, de harmonia com o relatório de análise das propostas, bem como autorizar a adjudicação e troca de circuito aos concorrentes reclamantes, de conformidade com a informação do júri do concurso.-----

Entrou novamente na sala o senhor Presidente da Câmara-----

12 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA



O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Café XL – prolongamento de horário-----

2 – Proposta de homenagem ao Prof. Doutor Henrique Barahona Fernandes-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – CAFÉ XL – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO-----

O Senhor Presidente informou que na reunião deste Órgão, datada de vinte e nove de Junho, do corrente ano, tinha sido presente um requerimento subscrito por Francisco Carlos Morais Sarmiento, na qualidade de proprietário do Café XL, onde solicitava prolongamento de horário até às quatro horas.-----

Com base nos pareceres emitidos pelos vizinhos do prédio onde se encontra instalado o referido estabelecimento, a Câmara Municipal, tinha-se pronunciado pela intenção de indeferir o pedido.-----

Após a notificação, o requerente apresentou, nos serviços municipais, uma reclamação verbal, alegando que o processo do Café Afonso era semelhante ao seu, e tinha sido deferido pela Câmara Municipal.-----

Com base nesta reclamação, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vinhais, a qual emitiu parecer favorável ao deferimento de pedido.-----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que os vizinhos do Café Afonso também se tinham pronunciado desfavoravelmente e não obstante o processo foi deferido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar, nos termos do n.º 1, do Art.º 142.º, do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação assumida por este Órgão, na sua reunião datada de vinte e nove de Junho de 2007, relativamente ao prolongamento de horário do café designado por “XL”, e conceder o referido prolongamento até às quatro horas, durante o ano de dois mil e sete, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste memo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----



2 – PROPOSTA DE HOMENAGEM AO PROF. DOUTOR HENRIQUE BARAHONA FERNANDES-----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, do teor seguinte.-----

“ Lembrar os que partiram é sempre uma forma simples de respeitar a sua memória e não a deixar cair em esquecimento na sua terra natal.-----

No ano do centenário do seu nascimento, com justiça recordo um dos grandes vultos da cultura deste país, um dos mais altos valores da comunidade científica nacional, traçando uma breve resenha biográfica do mesmo.-----

Aos 29 de Julho de 1907 nascia, em Vinhais, aquele que seria uma das referências nacionais e internacionais na área da psiquiatria, Henrique João Barahona Fernandes, filho de um distinto médico, também vinhaense, o Capitão de Mar e Guerra, Dr. António Augusto Fernandes.-----

O Prof. Doutor Barahona Fernandes licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1930, tendo sido, no ano seguinte, assistente do Prof. Sobral Cid, na Clínica Psiquiátrica da Faculdade, altura em que dá início à publicação de vários trabalhos científicos que viriam a constituir uma vastíssima bibliografia de referência.---

Em 1936 parte para a Alemanha, enquanto bolseiro da Junta da Educação Nacional (Instituto da Alta Cultura), onde, durante dois anos, faz a sua formação com grandes nomes da psiquiatria mundial – Kleist, Schneider e Vogt.-----

De regresso a Portugal, continua o seu trabalho no Hospital Miguel Bombarda e faz concurso para professor agregado de Psiquiatria, tendo como arguentes Egas Moniz, António Flores e Sobral Cid.-----

Integra a Comissão Instaladora do Hospital Júlio de Matos, de que viria a ser Director após algum tempo como Chefe da Clínica Psiquiátrica do mesmo.-----

A partir de 1946 passa a ocupar o lugar de Professor Catedrático, na Faculdade de Medicina, sendo o responsável pela criação da primeira licenciatura em Psicologia em Portugal.-----

Entre prémios e cargos que o distinguem internacionalmente é nomeado, em 1959, Perito da Organização Mundial de Saúde, no domínio da Saúde Mental e da Psiquiatria. É designado, pelo governo, Reitor da Universidade de Lisboa, em 1974.-----



Considerado o mais notável psiquiatra português do século XX, viria a falecer a 22 de Janeiro de 1992, ainda em pleno exercício das suas funções.-----

Pelo brilhante percurso académico e profissional, como reconhecimento e gratidão da terra que o viu nascer, pela dedicação de uma vida inteira ao serviço do seu país e pelo constante apoio, carinho e auxílio prestado aos vinhaenses, proponho a esta Câmara que seja aprovado e exarado um voto de homenagem a transmitir à sua família.-----

Para que a sua memória perpetue na lembrança das gerações vindouras proponho ainda que o seu nome passe a integrar a toponímia desta vila, de acordo com o regulamento existente, sugerindo para tal, que a rua por detrás do antigo hospital ou a que liga a Rua Dr. Álvaro Leite à Rua dos Frades, passe a chamar-se Rua Prof. Doutor Barahona Fernandes.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta.-----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----